

**GP-RIM-2124/2024**

Sorocaba, 04 de dezembro de 2024

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 2354/2024, de autoria do nobre vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informar sobre o empréstimo internacional contratado para viabilizar a modernização da iluminação pública municipal por modernas lâmpadas de LED, transação aprovada pela Lei Municipal 12.278/2021, por ocasião de uma eventual subida desenfreada da cotação do dólar estadunidense frente ao real, por conta da dívida nesta moeda estrangeira da Prefeitura Municipal de Sorocaba, informamos a Vossa Excelência que, conforme esclarecimentos da Secretaria da Fazenda, o vereador menciona em seu requerimento a Lei Municipal 12.278/2021 que trata de empréstimos junto ao NDB e Fonplata. É feita uma vinculação da contratação para viabilizar a modernização da iluminação pública municipal por modernas lâmpadas de LED com norma jurídica supracitada.

A SEFAZ esclarece que, há um equívoco na solicitação, onde a contratação para viabilizar a modernização da iluminação pública municipal por modernas lâmpadas de LED tem como base a Lei Municipal 12.831/2023, sendo que o empréstimo foi feito junto ao Banco do Brasil em Reais. Desta forma, as questões elaboradas com a premissa de que o dólar vem em uma forte subida junto ao Real não tem fundamento nesse caso, tendo em vista que não há moeda estrangeira nesta modalidade de empréstimo.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA – SP**